

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024
ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DE ALAGOAS – CREF/AL E A EMPRESA INNOVE
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL**, inscrito no CNPJ n.º 27.446.441/0001-78, com sede à Rua Dr. Jose de Castro Azevedo, 370 – Pitanguinha – Maceió/AL - CEP: 57.052-240, neste ato representado pela Presidente, **Sr. STANLEY MAGALHAES NUNES DA SILVA** inscrito CPF nº 606.449.234-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, Empresa **INNOVE EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.067.989/0001 -07, sediada na Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Bairro Treze de Julho, Aracaju -SE, CEP 49.020 -635, representada neste ato pelo seu sócio administrador Helder Melo Mecnas, brasileiro, solteiro, CPF nº 978.896.445 -15 e RG nº 1281250 - SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo aditivo diante da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando -se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a recomposição do **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, do contrato Nº 003/2024, celebrado entre as partes, em razão da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025**, que a partir de 01 de janeiro de 2025, os níveis salariais em 7,3% e atendendo o princípio da economicidade da Administração Pública e o que preceitua na Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

As partes ajustam a revisão dos valores contratuais da seguinte forma:

Da Recepcionista:

O valor originalmente contratado para uma recepcionista era de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensal, totalizando a importância de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo atualizado para **R\$ 4.335,81 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)** mensal, totalizando a importância de **R\$ 52.029,72 (cinquenta e dois mil e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**

Da Auxiliar de Serviços Gerais

O valor originalmente contratado para uma Auxiliar de Serviços Gerais era de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensal, totalizando a importância de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo atualizado para **R\$ 3.802,15 (três mil oitocentos e dois reais e quinze centavos)** mensal, totalizando a importância de **R\$ 45.625,80 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O reajuste acordado neste termo aditivo entra em vigor a partir 01 de março de 2025, por meio de decisão da Diretoria do CREF19/AL

CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

Com o reajuste pactuado, o contratante receberá a diferença do Equilíbrio Econômico dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as obrigações estabelecidas em contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este termo aditivo em [número] vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maceió/AL, 28 de fevereiro de 2025

HELDER MELO
MECENAS:97889644515

Assinado de forma digital por
HELDER MELO
MECENAS:97889644515
Dados: 2025.03.06 14:54:12 -03'00'

Stanley Magalhaes Nunes da Silva
Presidente
CREF19/AL

Helder Melo Mecnas
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome
CPF: